



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em terça-feira, 9 de janeiro de 2024 - Nº 3333 - Divulgado em 08/01/2024

Conselheiro Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Vice-Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Conselheiro Corregedor

Antônio Gomes Vieira Filho

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara

André Carlo Torres Pontes

Ouvidor

Cons. Subst. Renato Sérgio

Santiago Melo

Conselheiro Coord. Da ECOSIL

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro

Arthur Paredes Cunha Lima

Procurador-Geral

Marcílio Toscano Franca Filho

Subproc.-Geral da 1ª Câmara

Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 2ª Câmara

Manoel Antônio dos Santos Neto

Procuradores

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Conselheiro Substituto

Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência.....	1
<i>Editais</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno	2
<i>Intimação para Sessão</i>	2
<i>Intimação para Defesa</i>	2
<i>Extrato de Decisão</i>	3
<i>Comunicações</i>	3
3. Atos da 1ª Câmara	4
<i>Extrato de Decisão</i>	4
<i>Comunicações</i>	11
4. Atos da 2ª Câmara	12
<i>Intimação para Sessão</i>	12
<i>Intimação para Defesa</i>	12
<i>Extrato de Decisão</i>	12
<i>Comunicações</i>	15
5. Alertas.....	16
6. Atos dos Jurisdicionados.....	16
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	16
<i>Errata</i>	24
<i>Alteração de Licitação dos Jurisdicionados</i>	24

4. Será utilizada, preferencialmente, a metodologia **presencial**, podendo, de acordo com a necessidade do Instrutor, ser on-line, com carga horária total de 288 horas-aula.

II - DA COORDENAÇÃO DO CURSO

1. A coordenação do curso compete à Escola de Contas, dirigida pelo Secretário da ECOSIL, e suas decisões serão submetidas ao conhecimento e à aprovação do Conselheiro Coordenador.

2. Compete ao Secretário da ECOSIL:

- integrar a comissão de seleção dos candidatos;
 - coordenar o planejamento, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades;
 - apresentar, acompanhar e exigir obediência ao padrão a ser adotado em todo o material elaborado/utilizado/distribuído aos participantes do curso;
 - elaborar, relativamente ao curso, relatórios a serem entregues ao Conselheiro Coordenador da ECOSIL;
 - disponibilizar treinamento na plataforma Google Meet para os instrutores ministrarem as aulas a distância, no formato on-line.
3. Os relatórios de que trata o item 2, "d", serão encaminhados nas seguintes oportunidades:
- até 30 (trinta) dias após o início do curso, abrangendo as atividades relativas àquela fase;
 - periodicamente, até 30 (trinta) dias após a conclusão de cada disciplina, contendo todas as informações relativas ao módulo;
 - até 30 (trinta dias) após o término do curso, contendo registros, informações e dados significativos do período total.

III - DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO E DA MATRÍCULA

1. As inscrições deverão ser efetuadas através do Doity e ficarão condicionadas à entrega da documentação completa por meio eletrônico (ecosil@tce.pb.gov.br) ou presencialmente, até a data que constará no link de inscrição posteriormente divulgado.

2. Documentos necessários para inscrição:

- comprovante de inscrição no Doity (ferramenta eletrônica de informações);
- identidade e CPF;
- documento de apresentação do servidor, emitido pelo órgão em que trabalha, devidamente assinado pelo respectivo gestor, atestando o exercício no cargo.
- comprovante de escolaridade mínima (término do Ensino Médio);
- 01 (uma) foto 3x4 recente.

3. No processo de seleção e preenchimento das vagas, serão observados cumulativamente os seguintes critérios:

- os sessenta primeiros servidores públicos municipais que se inscreverem no Doity, e
- os sessenta primeiros inscritos que enviarem a documentação completa de inscrição.

4. Os candidatos classificados serão automaticamente matriculados se comparecerem à primeira aula do módulo de abertura.

5. O não comparecimento à primeira aula do módulo de abertura implicará na desistência do candidato em caráter irrevogável, bem como a perda de todos os direitos adquiridos pela classificação no processo seletivo, e a consequente convocação dos classificados em sequência para ocupar a vaga.

1. Atos da Presidência

Editais

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CAAP 2024

EDITAL CAAP Nº 01/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n.º 18/1993 e pelo Regimento Interno da Corte, conforme proposta de regulamento apresentada pela ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA – ECOSIL, em cumprimento à Resolução Administrativa RA-TC nº 01/2022, publicada no Diário Eletrônico de 22/02/2022, torna público o REGULAMENTO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CAAP 2024, nos termos estabelecidos neste edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública - CAAP 2024 será realizado em duas edições, sendo a primeira no período de fevereiro a junho e a segunda no período de julho a dezembro.

2. Para cada edição, serão destinadas, de forma gratuita, **60 (sessenta) vagas** aos servidores públicos municipais, das áreas de Planejamento, Assessoramento e Controle das Gestões de Recursos, com escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo.

3. O número de participantes por Município será de até 02 (dois) servidores, buscando-se contemplar o maior número de entes municipais.



6. Participantes de edições anteriores com pendências em disciplinas, tempestivamente justificadas, poderão solicitar a participação como aluno especial nos respectivos módulos, mediante requerimento à Coordenação, via e-mail (ecosil@tce.pb.gov.br).

7. O aluno que abandonar o curso, sem uma justificativa plausível, acatada pela Coordenação, ou não concluir o mínimo de 06 (seis) disciplinas, ficará impedido de participar das duas próximas edições, bem como o aluno especial que não lograr aprovação nos módulos pendentes.

IV - DO REGIME DIDÁTICO E DO CORPO DOCENTE

1. A estrutura curricular do curso consta das seguintes disciplinas e respectivas cargas horárias:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL	32 horas-aula
GESTÃO PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL	32 horas-aula
INSTRUMENTOS DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	32 horas-aula
ESTATUTO DA CIDADE	32 horas-aula
LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS	32 horas-aula
CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	16 horas-aula
INSTRUMENTOS DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	16 horas-aula
GESTÃO DE PESSOAL NO SETOR PÚBLICO	16 horas-aula
GESTÃO DE PESSOAL - APOSENTADORIAS E PENSÕES	16 horas-aula
NORMATIZAÇÃO DO TCE PARA AS DIVERSAS FORMAS DE PRESTAR CONTAS	16 horas-aula
CONTROLE INTERNO	16 horas-aula
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	16 horas-aula
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	16 horas-aula
TOTAL	288 horas-aula

2. As aulas do CAAP 2024 ocorrerão preferencialmente no formato presencial, podendo ser na modalidade on-line, de acordo com a necessidade do Instrutor, nos dias e horários definidos pelo professor de cada disciplina e previamente comunicados aos alunos pela Escola.

3. Quando realizadas on-line, as aulas, sob solicitação do instrutor, serão gravadas no sistema para serem revistas ou assistidas pelos alunos que não puderem se fazer presentes nos encontros ao vivo.

4. O CAAP será ministrado por membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado, bem como por professores convidados.

5. Os planos de ensino das disciplinas serão apresentados aos alunos, durante a aula inaugural de cada uma delas e constarão de:

- objetivos da disciplina diretamente ligados aos objetivos do curso;
- definição do conteúdo da disciplina a partir da ementa e da bibliografia de referência;
- métodos e técnicas de ensino.

6. Ao término de cada módulo, deverá ser aplicada avaliação pelo professor, atividade que irá aferir a aprendizagem dos alunos participantes.

- a atividade será feita, preferencialmente, no dia do último encontro da disciplina;
- ficará facultado ao professor a entrega da atividade para data posterior, limitada até 15 (quinze dias) após a conclusão da disciplina;
- a atividade deve ser entregue diretamente ao professor, pessoalmente ou via e-mail.

7. Os certificados de participação no Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública serão emitidos pela ECOSIL aos alunos que houverem registrado uma frequência mínima, em cada módulo, de 75% (setenta e cinco) por cento e que forem considerados aptos, após a correção da atividade de avaliação aplicada por cada professor.

8. Cabe a cada um dos instrutores, ao final do módulo, enviar à Secretaria da ECOSIL listagem da frequência dos alunos e de todos aqueles que estiverem aptos, após correção da atividade de avaliação.

9. No ensino a distância, cabe ao instrutor, com o apoio do suporte técnico, quando houver necessidade:

- criar e enviar o link de acesso às aulas on-line a todos os e-mails dos alunos matriculados, informados previamente ao instrutor pela Secretaria da ECOSIL;
- enviar material didático eletrônico para os e-mails dos alunos previamente informados pela Secretaria da ECOSIL.

10. Os casos omissos relacionados a questões pedagógicas serão decididos pelo Coordenador da Escola de Contas, ouvido o Secretário da ECOSIL.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2430 - 24/01/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09653/13](#)

Jurisdução: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2012

Intimados: Arthur Bomfim Galdino de Araújo (Gestor(a)); Cláudio Chaves Costa (Gestor(a)); ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO (Advogado(a) OAB/PB 13264); Alexandre Soares de Melo (Advogado(a) OAB/PB 11512); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2430 - 24/01/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04492/22](#)

Jurisdução: Prefeitura Municipal de Emas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: Ana Alves de Araujo Loureiro (Gestor(a)); Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a) OAB/PB 9464).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2431 - 31/01/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04515/22](#)

Jurisdução: Prefeitura Municipal de Remígio

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: Francisco Andre Alves (Gestor(a)); Manolys Marcelino Passerat de Silans (Advogado(a) OAB/PB 11536).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [02383/23](#)

Jurisdução: Prefeitura Municipal de São Mamede

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Intimados: Umberto Jefferson de Moraes Lima (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos, na forma e no prazo regimentais.



Processo: [02815/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022

Intimados: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233); Sidnei Paiva de Freitas (Gestor(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Para que se manifeste acerca do apontado pela auditoria em relatório de fls. 6599-6678.

Processo: [02859/23](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022

Intimados: Camila Maria Marinho Rodrigues Alves (Advogado(a) OAB/PB 19279); Carlos José Rocha Targino (Advogado(a) OAB/PB 10900); Efraim de Araújo Moraes (Ex-Gestor(a)); Rafael Lopes de Oliveira (Ex-Gestor(a)); Joaquim Hugo Vieira Carneiro (Gestor(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, se pronunciar acerca das falhas apontadas pela equipe técnica em seu relatório fls. 887/923

Processo: [03128/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022

Intimados: Bruna Barreto Melo (Advogado(a) OAB/PB 20896); Manoel Pereira de Souza (Gestor(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, se entender necessário, apresentar esclarecimentos acerca do relatório da auditoria.

Processo: [03136/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022

Intimados: Jose Celio Aristoteles (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).
Prazo: 15 dias
Nota: Para apresentar defesa acerca das irregularidades apontadas pela auditoria.

Processo: [03220/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022

Intimados: Amanda Oliveira da Silveira Marques Dantas (Interessado(a)); Fábio Tyrone Braga de Oliveira (Gestor(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos, na forma e no prazo regimentais.

Processo: [03338/23](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022

Intimados: Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).
Prazo: 15 dias
Nota: Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, as eivas detectadas pelos peritos deste Areópago de Contas, fls. 4.675/4.754 e 49.543/49.559;

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00587/23
Sessão: 2429 - 20/12/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03308/23](#)

Jurisdicionado: Empresa Paraibana de Comunicação
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022

Interessados: Nana Garcez de Castro Doria (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03308/23, referentes ao exame da prestação de contas anuais oriunda da Empresa Paraíba de Comunicação S/A (EPC), relativa ao exercício de 2022, de responsabilidade da Senhora NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULAR a prestação de contas em exame; II) RECOMENDAR para que nos exercícios futuros: a) adote medidas para melhoria da eficiência administrativa da empresa, com adequado controle de custos e foco na área finalística; b) substitua de forma adequada o pessoal cedido por servidores do concurso público vigente; c) realize estimativas para perdas com créditos de liquidação duvidosa em longo prazo; d) enriqueça o conjunto de informações divulgadas em notas explicativas, conforme orientações expedidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis; III) ENCAMINHAR ofício à Secretaria de Estado da Comunicação Institucional para que promova a regularização da situação funcional do Senhor JOAQUIM IDEAO LEITE NETO, em virtude da acumulação de vínculos públicos; e IV) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB. Registre-se e publique-se. TCE – Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno. João Pessoa (PB), 20 de dezembro de 2023.

Ato: Acórdão APL-TC 00590/23

Sessão: 2429 - 20/12/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03993/23](#)

Jurisdicionado: PB-TUR Hotéis S/A
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022

Interessados: Ferdinando Jose Lucena de Medeiros (Gestor(a)); Ruth Avelino Cavalcanti (Ex-Gestor(a)); Diógenes Santos de Carvalho (Contador(a)); Manoel Antonio da Silva Neto (Advogado(a) OAB/PB 29714).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO - TC-4328/22, os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM EM: - JULGAR REGULARES COM RESSAVAS as contas de gestão da PB-TUR, exercício 2022, sob a administração da Sra. Ruth Avelino Cavalcanti, na condição de Diretora-Presidente; - ASSINAR O PRAZO DE 180 (cento e oitenta) dias para a realização dos ajustes vindicados pela Auditoria, de forma a compatibilizar os balanços Patrimoniais da Sociedade de Economia Mista com as informações contidas no Portal de Transparência da CGE - SIAF, sob pena de aplicação de multa legal, disciplinada no inciso II, artigo 56, da LOTCE PB e demais implicações legais. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 20 de dezembro de 2023

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04549/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2021

Citados: Nabor Wanderley da Nobrega Filho (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04549/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos



Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2021

Citados: Eisenhower Alves de Brito Segundo (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04549/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citados: Leonidas Dias de Medeiros (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04549/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citados: Helena Wanderley da Nobrega Lima de Farias (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03338/23](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: João Azevêdo Lins Filho (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03395/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Antonio Gomes da Silva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03395/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Camila Maria Marinho Rodrigues Alves (Advogado(a) OAB/PB 19279).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03512/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mato Grosso

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Raimundo Jose de Lima (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06765/23](#)

Jurisdicionado: Departamento Estadual de Trânsito

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2023

Citados: Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 1ª Câmara

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 02868/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11381/00](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2000

Interessados: José de Arimatéia Souza (Gestor(a)); José de A. Souza (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 0011.381/00, os Membros da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, por unanimidade, em: - RECONHECER A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE nos presentes autos; - RECOMENDAR à Unidade Técnica Especializada deste Tribunal de Contas que exerça suas obrigações profissionais de modo a evitar o indesejado deslinde processual aqui reconhecido, sob pena de responsabilização; - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ato: Acórdão AC1-TC 02927/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05992/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Interessados: João Clemente Neto (Ex-Gestor(a)); Flávio Augusto Cardoso Cunha (Procurador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 05992/12 que trata da verificação do cumprimento do Acórdão AC1 TC nº. 02375/15 em que foi determinado à DIAFI para verificar a execução do contrato decorrente do Pregão Presencial nº. 23/12, realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé, no exercício financeiro de 2012, com o objetivo de aquisição parcelada de diversos materiais de construção, e considerando o relatório da Auditoria e o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM os membros da 1ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, a unanimidade, na sessão realizada nesta data, pelo arquivamento do processo em virtude da perda de objeto, considerando a impossibilidade da fiscalização da execução contratual em face do fator temporal. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 14 de dezembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02928/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07407/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: João Azevêdo Lins Filho (Gestor(a)); Germano Jose Freire de Araujo Junior (Interessado(a)); Carmem Cristina Lins Freitas Gadelha (Advogado(a)); Martha Melquíades Medeiros (Advogado(a) OAB/PB 16233); Washington Luis Soares Ramalho (Advogado(a) OAB/PB 6589).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 07407/14 de análise da legalidade do procedimento licitatório na modalidade Concorrência 02/2014, realizado no âmbito da Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, e considerando o relatório da Auditoria e a cota do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, a unanimidade, na sessão realizada nesta data, em reconhecer e declarar a prescrição do presente processo e arquivamento dos autos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 14 de dezembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02929/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico



Processo: [08558/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Adalberto Fulgencio dos Santos Junior (Ex-Gestor(a)); Chrystiano Madruga Navarro (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 08558/14 de análise do Pregão Presencial nº 10018/2014, realizada pela Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, tendo por objeto a “ Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos específicos para realização de exames de sorologia incluindo equipamentos em comodato para SMS” , e considerando as cotas da Auditoria e do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, a unanimidade, em reconhecer e declarar a prescrição do presente processo e arquivamento dos autos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 14 de dezembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02930/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08559/14](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Adalberto Fulgencio dos Santos Junior (Gestor(a)); Chrystiano Madruga Navarro (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC 08559/14 de análise do Pregão Presencial nº 10018/2014, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, para contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos específicos para realização de exames de sorologia incluindo equipamentos em comodato para a Secretaria Municipal da Saúde da Capital, e considerando as cotas da Auditoria e do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, a unanimidade, na sessão realizada nesta data, em Reconhecer e declarar a prescrição do presente processo, com o conseqüente arquivamento dos autos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB – Sessão Presencial e Remota. João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02931/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08634/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Luiz de Sousa Junior (Responsável); Carlos Antonio Rangel de Melo Junior (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC 8.634/14, de Exame da legalidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 09011/14, realizado pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa, tendo por objeto a formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de kit escolar, destinados aos alunos das escolas e creis da rede municipal de ensino supra indicado, e considerando as cotas da Auditoria e do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, a unanimidade na sessão realizada nesta data, em Reconhecer e declarar a prescrição do presente processo, com o conseqüente arquivamento dos autos. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB – Sessão Presencial e Remota. João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02932/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09695/14](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Adalberto Fulgencio dos Santos Junior (Responsável); Anney Lisley de Pontes Andreza (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC 9.695/14, que trata do Exame do Pregão Presencial nº 10026/14, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, tendo por objeto a formação de sistema de registro de preços para aquisição de bolsas de ostomia para os usuários do referido ente municipal, e considerando as cotas da Auditoria e do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, a unanimidade na sessão realizada nesta data, em Reconhecer e declarar a prescrição do presente processo, com o conseqüente arquivamento dos autos. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB – Sessão Presencial e Remota. João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02933/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10894/14](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Adalberto Fulgencio dos Santos Junior (Ex-Gestor(a)); Chrystiano Madruga Navarro (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 10894/14 de análise do Pregão Presencial nº.10054/2014, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, tendo como objeto registro de preços para fins de aquisição de medicamentos para a farmácia básica para atender a rede municipal, e considerando a cota da Auditoria e o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, a unanimidade, na sessão realizada nesta data, em reconhecer e declarar a prescrição do presente processo e arquivamento dos autos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 14 de dezembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02934/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11351/14](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Adalberto Fulgencio dos Santos Junior (Ex-Gestor(a)); Chrystiano Madruga Navarro (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 11351/14 de análise de licitação realizada pelo Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, na modalidade de Pregão Presencial nº 10050/2014 - Sistema de Registro de Preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender à demanda das Unidades Hospitalares e usuários da Rede Municipal de Saúde III, e considerando as cotas da Auditoria e do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, a unanimidade, na sessão realizada nesta data, em reconhecer e declarar a prescrição do presente processo e arquivamento dos autos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 14 de dezembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02935/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11360/14](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Adalberto Fulgencio dos Santos Junior (Ex-Gestor(a)); Chrystiano Madruga Navarro (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 11360/14 de análise da legalidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 10132/2014, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, tendo por objeto a formação de sistema de registro de preços para aquisição de mobiliários hospitalares para atender às Unidades de Saúde, e considerando as cotas da Auditoria e do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, a unanimidade, na sessão realizada nesta data, em reconhecer e declarar a prescrição do presente processo e arquivamento dos autos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala



das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 14 de dezembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02936/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11677/14](#)

Jurisditionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Adalberto Fulgencio dos Santos Junior (Ex-Gestor(a)); Chrystiano Madruga Navarro (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 11677/14 de análise de licitação realizada pelo Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, na modalidade Pregão Presencial nº 10033/2014, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares com vistas a atender a unidades da Rede Municipal de Saúde da Capital, e considerando as cotas da Auditoria e do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, a unanimidade na sessão realizada nesta data, em reconhecer e declarar a prescrição do presente processo e arquivamento dos autos, com comunicação do teor da decisão ao interessado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 14 de dezembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02937/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12643/14](#)

Jurisditionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Fabio Antonio da Rocha de Souza (Gestor(a)); Monica Rocha Rodrigues Alves (Interessado(a)); Chrystiano Madruga Navarro (Interessado(a)); Adalberto Fulgencio dos Santos Junior (Interessado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC 12643/14 de análise das informações e dos documentos associados do procedimento de Pregão Presencial nº 10.042/2014, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, com objetivo da formação de Atas de Registro de Preços para aquisições de Materiais Médicos, e considerando as cotas da Auditoria e do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, a unanimidade, na sessão realizada nesta data, em Reconhecer e declarar a prescrição do presente processo, com o consequente arquivamento dos autos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02938/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14862/14](#)

Jurisditionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Monica Rocha Rodrigues Alves (Gestor(a)); Chrystiano Madruga Navarro (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC 14862/14 de análise de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 10028/2014 - aquisição de ambulâncias tipo b de suporte intermediário para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em João Pessoa, e considerando as cotas da Auditoria e do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, a unanimidade, na sessão realizada nesta data, em Reconhecer e declarar a prescrição do presente processo, com o consequente arquivamento dos autos. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB – Sessão Presencial e Remota. João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02939/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15180/14](#)

Jurisditionado: Instituto Cândida Vargas

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Ana de Lourdes Vieira Fernandes (Ex-Gestor(a)); Ticiania Hercilia Chaves Cavalcanti (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 15180/14 da análise da legalidade da Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 10124/14, realizada pelo Instituto Cândida Vargas, objetivando o registro de preços com vistas à aquisição de medicamentos, e considerando as cotas da Auditoria e do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, a unanimidade, na sessão realizada nesta data, em reconhecer e declarar a prescrição do presente processo e arquivamento dos autos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 14 de dezembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02940/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16581/14](#)

Jurisditionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Monica Rocha Rodrigues Alves (Ex-Gestor(a)); Anney Lisle de Pontes Andreza (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 16581/14 da análise da legalidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 10086/14, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, tendo por objeto a formação de sistema de registro de preços para aquisição de soluções antissépticas, e considerando as cotas da Auditoria e do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, a unanimidade, na sessão realizada nesta data, em reconhecer e declarar a prescrição do presente processo e arquivamento dos autos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 14 de dezembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02941/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16591/14](#)

Jurisditionado: Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Monica Rocha Rodrigues Alves (Gestor(a)); Chrystiano Madruga Navarro (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 16591/14 da análise de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10086/2014, realizada pela Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, tendo por objeto Sistema de Registro de Preços, para aquisição de soluções antissépticas, e considerando as cotas da Auditoria e do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, a unanimidade, na sessão realizada nesta data, em reconhecer e declarar a prescrição do presente processo e arquivamento dos autos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 14 de dezembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02873/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06998/15](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Reginaldo Pereira da Costa (Gestor(a)); Andre Martins Pereira Neto (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06998/15, os Membros da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, por unanimidade, em: - RECONHECER A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL nos presentes autos; - RECOMENDAR aos servidores deste Tribunal de Contas que exerça suas obrigações profissionais de modo a evitar o indesejado deslinde processual aqui reconhecido, sob pena de responsabilização; - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.



Ato: Acórdão AC1-TC 02897/23
Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06989/16](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Jacinto Carlos de Melo (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06989/16, os Membros da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, por unanimidade, em: - RECONHECER A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL nos presentes autos; - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ato: Acórdão AC1-TC 02904/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11246/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Severino Alves Barbosa Filho (Ex-Gestor(a)); Jose Robson Fausto (Assessor Técnico); Instituto Saber Consultoria Ltda. Na Pessoa do Sr. Willian Lázaro Borges Castro. (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 11246/16, os Membros da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, por unanimidade, em: - RECONHECER A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE nos presentes autos; - RECOMENDAR a Unidade Técnica Especializada deste Tribunal de Contas que exerça suas obrigações profissionais de modo a evitar o indesejado deslinde processual aqui reconhecido, sob pena de responsabilização; - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ato: Acórdão AC1-TC 02904/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11246/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Severino Alves Barbosa Filho (Ex-Gestor(a)); Jose Robson Fausto (Assessor Técnico); Instituto Saber Consultoria Ltda. Na Pessoa do Sr. Willian Lázaro Borges Castro. (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 11246/16, os Membros da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, por unanimidade, em: - RECONHECER A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE nos presentes autos; - RECOMENDAR a Unidade Técnica Especializada deste Tribunal de Contas que exerça suas obrigações profissionais de modo a evitar o indesejado deslinde processual aqui reconhecido, sob pena de responsabilização; - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ato: Acórdão AC1-TC 02906/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15582/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: José Veríssimo Ferreira Junior (Gestor(a)); Severino Alves Barbosa Filho (Ex-Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 15582/16, os Membros da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, por unanimidade, em: - RECONHECER A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE nos presentes autos; - RECOMENDAR a Unidade Técnica Especializada deste Tribunal de Contas que exerça suas obrigações profissionais de modo a evitar o indesejado deslinde processual aqui reconhecido, sob pena de responsabilização; - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ato: Acórdão AC1-TC 02871/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00997/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Francisco Duarte da Silva Neto (Responsável); Daniel Bruno Barbosa da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 0997/17, os Membros da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, por unanimidade, em: - RECONHECER A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL nos presentes autos; - RECOMENDAR a Unidade Técnica Especializada deste Tribunal de Contas que exerça suas obrigações profissionais de modo a evitar o indesejado deslinde processual aqui reconhecido, sob pena de responsabilização; - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ato: Acórdão AC1-TC 02869/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03809/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Interessados: Ana Alves de Araujo Loureiro (Responsável); Pedro Cabral Cazé (Interessado(a)); André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a) OAB/PB 20672).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 03809/17, os Membros da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, por unanimidade, em: - RECONHECER A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE nos presentes autos; - RECOMENDAR à Unidade Técnica Especializada deste Tribunal de Contas que exerça suas obrigações profissionais de modo a evitar o indesejado deslinde processual aqui reconhecido, sob pena de responsabilização; - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ato: Acórdão AC1-TC 02943/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05631/17](#)

Jurisdicionado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pitimbu

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Cristiane Franco da Silva Sales (Gestor(a)); Jorge Luiz de Lima Santos (Ex-Gestor(a)); Glauco Lira da Franca (Contador(a)); Edgard José Pessoa de Queiroz (Advogado(a) OAB/PB 22302).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 05631/17 de análise da prestação de contas anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pitimbu, referente ao exercício de 2016, e considerando o relatório da Auditoria e o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, a unanimidade, na sessão realizada nesta data, em reconhecer e declarar a prescrição do presente processo e arquivamento dos autos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 14 de dezembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02942/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09055/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Galvão Monteiro de Araújo (Gestor(a)); Radson dos Santos Leite (Contador(a)); Camila Maria Marinho Rodrigues Alves (Advogado(a) OAB/PB 19279); Ana America da Silva Souza Alves (Advogado(a) OAB/PB 23715).

Decisão: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos do Processo TC nº 9055/20 referente à Prestação de Contas anual do Instituto de Previdência dos Servidores de PAULISTA, sob a responsabilidade do Sr. GALVÃO MONTEIRO DE ARAÚJO, relativa ao exercício de 2019, e CONSIDERANDO o Relatório da unidade técnica de instrução, o pronunciamento do parquet, o voto do Relator e o mais que dos autos consta, ACORDAM OS MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS as contas do Instituto de Previdência dos Servidores de PAULISTA, exercício de 2019, sob a responsabilidade do Sr. GALVÃO MONTEIRO DE ARAÚJO, em razão das eivas remanescentes. 2. APLICAR MULTA pessoal ao gestor



supra nominada, com arrimo no art. 56, II da LOTCE/PB, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e a 30,75 UFR-PB, em face das eivas remanescentes, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta decisão, para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; 3. RECOMENDAR à atual Direção do Instituto de Previdência do Município de PAULISTA adoção de providências no sentido de: 3.1 Prezar pela correta contabilidade; 3.2 Elaborar tempestivamente a avaliação atuarial; 3.3 Adotar providências efetivas para a cobrança do não recolhimento tempestivo das contribuições patronais e, bem assim, a quitação da dívida tocante ao parcelamento do débito da Prefeitura junto ao RPPS que neste exercício importam, respectivamente, em R\$ 704.782,00 e R\$ 623.058,93, de modo a evitar o desequilíbrio financeiro e atuarial nas contas do RPPS; 4. COMUNICAR ao gestor que o não cumprimento das recomendações provocará reflexos negativos em suas prestações de contas futuras e outras cominações legais; 5. ENCAMINHAR CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO AO PREFEITO para adoção de providências a seu cargo, sobretudo no tocante ao repasse das contribuições integral e tempestivo e, bem assim, quitação da dívida tocante ao parcelamento do débito com o Instituto. 6. TRASLADAR CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO para os autos de Prestação de Contas do Prefeito e do Gestor do Instituto de Previdência, exercício de 2023 e, bem assim, ao Acompanhamento de Gestão exercício de 2024, com recomendação à Auditoria para analisar as medidas adotadas para o cumprimento desta decisão, sobretudo aquela relacionada com o repasse integral e tempestivo das parcelas devidas ao RPPS. Publique, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02883/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02065/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Julieta de Souza (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria geral da Servidora Julieta de Souza, matrícula Nº 201.001-6, Agente Comunitário de Saúde - PACS da Secretaria Municipal da Saúde, à fl. 56.

Ato: Acórdão AC1-TC 02908/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10441/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Interessados: Divaldo Dantas (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233); Marcelo Antonio Rodrigues de Lucena (Advogado(a) OAB/PB 21734).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 10.441/21, os Membros da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, por unanimidade, em: - JULGAR REGULARES COM RESSALVAS o Pregão Presencial nº. 019/2021, da Ata de Registro de Preços e do contrato dele decorrente; - APLICAR MULTA ao Gestor responsável, Sr. Divaldo Dantas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondendo 30,76 (trinta inteiros e setenta e seis décimos) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFR PB, nos termos dos incisos II e III do art. 56 da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário, sob pena de cobrança executiva, desde já autorizada e recomendada, na hipótese de inação; - RECOMENDAR ao Gestor responsável, à atual gestão do para que esta atente ao estrito cumprimento dos preceitos da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, buscando sempre o interesse público e vantagens para a Administração; - ENCAMINHAR CÓPIA DA DENÚNCIA (Proc. TC nº. 13617/21) aos autos formalizados para examinar os Pregões Presenciais nº. 011/2016 (Proc. TC nº. 13693/16), nº. 007/2017 (Doc. TC nº. 20215/17) e nº. 031/2018 (Proc. TC nº. 05150/18), contendo objetos idênticos aos ora apreciados, nos quais teve como licitante vencedora

a empresa Vale Imagem Clínica Diagnóstica Vale do Piancó Ltda. - CIENTIFICAR O DENUNCIANTE acerca do desfecho processual

Ato: Acórdão AC1-TC 02910/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14550/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Jose Batista Delgado (Interessado(a)); Alda Maria Beserra (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de pensão, em favor do pensionista Sr. José Batista Delgado (Cônjuge), decorrente do óbito da servidora Sra. Alda Maria Beserra Delgado, matrícula Nº 201.029-7, AGENTE do PACS da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, à fl. 23.

Ato: Acórdão AC1-TC 02880/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15502/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Interessados: Jose de Sousa Batista (Gestor(a)); Emanuella Pereira de Souza Dantas (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 15.502/21, ACORDAM, à unanimidade, os Membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em: • DECLARAR O CUMPRIMENTO do Acórdão AC1 - TC 00163/23; • MANTER A MULTA APLICADA, pois houve o descumprimento da Resolução RN TC nº 05/2014; • FORMALIZAR NOVO PROCESSO com os documentos acostados às fls. 895/1223, a fim de que o concurso denunciado seja analisado pelo setor competente pelo procedimento comumente adotado por esta Corte.

Ato: Acórdão AC1-TC 02880/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15502/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Interessados: Jose de Sousa Batista (Gestor(a)); Emanuella Pereira de Souza Dantas (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 15.502/21, ACORDAM, à unanimidade, os Membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em: • DECLARAR O CUMPRIMENTO do Acórdão AC1 - TC 00163/23; • MANTER A MULTA APLICADA, pois houve o descumprimento da Resolução RN TC nº 05/2014; • FORMALIZAR NOVO PROCESSO com os documentos acostados às fls. 895/1223, a fim de que o concurso denunciado seja analisado pelo setor competente pelo procedimento comumente adotado por esta Corte.

Ato: Acórdão AC1-TC 02948/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16487/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Rosildo Dantas da Costa (Interessado(a)); Joseni de Souza Alves da Costa (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de pensão, em favor do pensionista Sr. Rosildo Dantas da



Costa (Cônjugue), decorrente do óbito da servidora Sra. Joseni de Souza Alves da Costa, matrícula Nº 210.697-7, AGENTE do PACS da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, à fl. 25.

Ato: Acórdão AC1-TC 02911/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18156/21](#)

Jurisicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Agnaldo de Souza (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria por invalidez do Servidor Agnaldo de Souza, matrícula Nº 2226, Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal da Educação, à fl. 51.

Ato: Acórdão AC1-TC 02919/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00547/23](#)

Jurisicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Paulo Silva Lira (Gestor(a)); Cicera Darc Ferreira da Silva (Interessado(a)).

Decisão: ACÓRDÃO, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, EM conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora Cicera Darc Ferreira da Silva, matrícula Nº 00610, Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, à fl. 45.

Ato: Acórdão AC1-TC 02920/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01338/23](#)

Jurisicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Paulo Silva Lira (Gestor(a)); Eni Macedo (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora Eni Macedo, matrícula Nº 0402, Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, à fl. 133.

Ato: Acórdão AC1-TC 02921/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01772/23](#)

Jurisicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Francilma Rocha Teixeira (Gestor(a)); Josete da Silva Lima Freitas (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora Josete da Silva Lima Freitas, matrícula Nº 01082, Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, à fl. 173.

Ato: Acórdão AC1-TC 02922/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01918/23](#)

Jurisicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Paulo Silva Lira (Gestor(a)); Marli Medeiros da Silva (Interessado(a)).

Decisão: ACÓRDÃO, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, EM conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora Marli Medeiros da Silva, matrícula Nº 00396, Auxiliar de Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, à fl. 132.

Ato: Acórdão AC1-TC 02923/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02258/23](#)

Jurisicionado: Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jonny Leomaques Vieira Batista (Gestor(a)); Maria Auxiliadora da Costa Silva (Interessado(a)); Rodolfo Pereira da Nobrega (Advogado(a) OAB/PB 22229).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora Maria Auxiliadora da Costa Silva, matrícula Nº 1302620-5, Merendeira da Secretaria Municipal da Educação, à fl. 31.

Ato: Acórdão AC1-TC 02924/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03650/23](#)

Jurisicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Allyson Henrique Andrade de Oliveira (Gestor(a)); Gildete Pedrosa dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora Gildete Pedrosa dos Santos, matrícula Nº 5881, Enfermeira da Secretaria Municipal da Saúde, às fl. 65/66.

Ato: Acórdão AC1-TC 02867/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03683/23](#)

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Interessados: Antonio Aldo Andrade de Sousa (Gestor(a)); Idiamim Bernardino de Abreu (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 03683/23, ACORDAM, à unanimidade, os Membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em: • JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE DENÚNCIA; • APLICAR MULTA PESSOAL, ao Sr. Antônio Aldo Andrade de Sousa, Prefeito do Município de Bernardino Batista, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalente a 76,90 (setenta e seis inteiros e noventa décimos) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFR PB, com fulcro no art. 56, II, da Lei Orgânica desta Corte (LOTCPB - 18/93), assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada e autorizada, na hipótese de inação; • RECOMENDAR à Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, no sentido de utilizar a contratação temporária tão somente em casos excepcionais e com estrita observância dos requisitos legais, sob pena de responsabilidade; • ENVIAR CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO AOS AUTOS DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO do Prefeito Municipal de Bernardino Batista, referente ao exercício de 2023 (Processo TC nº 0257/23); • CIENTIFICAR AO DENUNCIANTE acerca do desfecho processual.

Ato: Acórdão AC1-TC 02925/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e



Eletrônico

Processo: [04051/23](#)

Jurisditionado: Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jonny Leomaques Vieira Batista (Gestor(a)); Maria Yolanda de Sousa Alves (Interessado(a)); Rodolfo Pereira da Nobrega (Advogado(a) OAB/PB 22229).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora Maria Yolanda de Sousa Alves, matrícula Nº 1304020-0, Administradora Escolar Adjunta da Secretaria Municipal da Educação, à fl. 28.

Ato: Acórdão AC1-TC 02926/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04137/23](#)

Jurisditionado: Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jonny Leomaques Vieira Batista (Gestor(a)); Eva Lucineide Salustiano do Nascimento (Interessado(a)); Rodolfo Pereira da Nobrega (Advogado(a) OAB/PB 22229).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora Eva Lucineide Salustiano do Nascimento, matrícula Nº 130679-5, Professora da Secretaria Municipal da Educação, à fl. 34.

Ato: Acórdão AC1-TC 02944/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04505/23](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Onilda Moraes de Melo (Interessado(a)); Milton Tavares de Melo (Interessado(a)); Arturo de Assuncao Santiago Fernandes (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de pensão, em favor da pensionista Sra. Onilda Moraes de Melo (Cônjuge), decorrente do óbito do aposentado Sr. Milton Tavares de Melo, matrícula Nº 00.524-0, AGENTE FISCAL AUDITOR DE TRIBUTAÇÃO da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa, à fl. 11

Ato: Acórdão AC1-TC 02945/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04658/23](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Heleminar de Oliveira Dutra (Interessado(a)); Josemar Dutra da Silva (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de pensão, em favor da pensionista Sra. Heliminar de Oliveira Dutra (Cônjuge), decorrente do óbito do aposentado Sr. Josemar Dutra da Silva, matrícula Nº 01200046, Professor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, à fl. 13.

Ato: Acórdão AC1-TC 02916/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04780/23](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Andreson Kelsonn Castro de Menezes (Interessado(a)); MARIA DA LUZ CASTRO DA

SILVA (Interessado(a)); Arturo de Assuncao Santiago Fernandes (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de pensão, em favor do pensionista Sr. Andreson Kelsonn Castro de Menezes (filho), decorrente do óbito da aposentada Sra. MARIA DA LUZ DE CASTRO, matrícula Nº 14.832-6, Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de João Pessoa, à fl. 11/12.

Ato: Acórdão AC1-TC 02917/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05115/23](#)

Jurisditionado: Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Hugo de Oliveira Almeida (Gestor(a)); Maria Jose Silva Gomes (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora Maria José da Silva Gomes, matrícula Nº 2006700-0, Professora Educação Básica 1 Nível 3 - Classe F da Secretaria Municipal de Educação, à fl. 42.

Ato: Acórdão AC1-TC 02918/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05122/23](#)

Jurisditionado: Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Hugo de Oliveira Almeida (Gestor(a)); Maria Clarice Casado Silva Oliveira (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora Maria Clarice Casado Silva Oliveira, matrícula Nº 2011282-0, Professora Educação Básica 1 Nível 3 - Classe F da Secretaria Municipal de Educação, à fl. 42.

Ato: Acórdão AC1-TC 02909/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05760/23](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Interessados: Emerson Fernandes Alvinho Panta (Gestor(a)); Nicola Majorana Lomonaco Segundo (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05760/23, ACORDAM os Membros da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em JULGAR IMPROCEDENTE a presente denúncia e DETERMINAR seu arquivamento.

Ato: Acórdão AC1-TC 02881/23

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05783/23](#)

Jurisditionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2023

Interessados: Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)); Brigida Maria Fernandes Reis Andrade (Interessado(a)); Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a) OAB/PB 11215).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO - TC-5783/23, os Membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: 1) Julgar regulares o 13º Termo Aditivo ao contrato nº 090/2018 e o 12º Termo Aditivo ao contrato nº 091/2018; 2) Determinar a Primeira Câmara do TCE/PB que promova a anexação por conexão dos presentes autos ao Processo TC nº 01204/23 (Acompanhamento de Gestão da CAGEPA - PAG, exercício 2023).



Ato: Acórdão AC1-TC 02913/23
Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico
Processo: [06676/23](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2023
Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); VALDEMAR GUEDES DOS SANTOS (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).
Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Servidor VALDEMAR GUEDES DOS SANTOS, matrícula Nº 470481-9, Oficial de Justiça AD' HOC do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à fl. 56.

Ato: Acórdão AC1-TC 02914/23
Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico
Processo: [06693/23](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2023
Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); ANA ANIZIA DANTAS PEREIRA MEDEIROS (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).
Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora Ana Anizia Dantas Pereira Medeiros, matrícula Nº 813621, Bioquímica da Secretaria de Estado da Saúde, à fl. 55.

Ato: Acórdão AC1-TC 02915/23
Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico
Processo: [07656/23](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2023
Interessados: Jose Odeon Braga Neto (Gestor(a)); Francisco Clementino dos Santos (Interessado(a)).
Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de pensão, em favor do pensionista Sr. Francisco Clementino dos Santos (Cônjuge), decorrente do óbito da aposentada Sra. Ana Cordeiro dos Santos, matrícula Nº 3161, Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de educação da Prefeitura de Pedra Lavrada, à fl. 16.

Ato: Acórdão AC1-TC 02949/23
Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico
Processo: [07704/23](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2023
Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); JOÃO JANUÁRIO DE SOUZA (Interessado(a)); Luzinete Fernandes de Souza (Interessado(a)).
Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de pensão mencionado no item 04, em favor da pensionista, Luzinete Fernandes de Souza (Cônjuge), decorrente do óbito do seu esposo, o servidor aposentado João Januário de Souza, matrícula nº 8.331-3, que ocupou, durante a atividade laboral, o cargo de Guarda Civil Municipal da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania de João Pessoa.

Ato: Acórdão AC1-TC 02947/23
Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico
Processo: [07866/23](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2023
Interessados: Vicente Ferreira de Medeiros Filho (Gestor(a)); Edivan dos Santos Silva Araujo (Interessado(a)).
Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora Edivan dos Santos Silva Araújo, matrícula Nº E19076, Professora da Secretaria Municipal de Educação, à fl. 51.

Ato: Acórdão AC1-TC 02879/23
Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico
Processo: [07891/23](#)
Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba
Subcategoria: Termo Aditivo
Exercício: 2023
Interessados: Celia Regina Diniz (Gestor(a)); RANNEY HARLIN HENRIQUES TITO (Interessado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO-TC-07891/23, os Membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: 1) Julgar regular o 5º Termo Aditivo ao contrato nº 0371/2021, advindo do Pregão Eletrônico nº 019/2020, realizado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB; 2) Determinar a Primeira Câmara do TCE/PB que promova a anexação por conexão dos presentes autos ao Processo TC nº 01202/23 (Acompanhamento de Gestão da UEPB - PAG, exercício 2023).

Ato: Acórdão AC1-TC 02946/23
Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico
Processo: [07932/23](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2023
Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); MARIVALDA DE SOUSA DINIZ (Interessado(a)).
Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora Marivalda de Sousa Diniz, matrícula Nº 90.764-2, Agente Administrativo da Secretaria de Estado da Educação, à fl. 52.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [06340/22](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2022
Citados: Jonattas Cavalcante Alves Viana (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [08367/23](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2023
Citados: Emerson Fernandes Alvino Panta (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [08367/23](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2023
Citados: Alberto Magno de Arruda Palmeira (Interessado(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [09404/23](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Igaracy**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2023**Citados:** José Carneiro Almeida da Silva (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [09405/23](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Igaracy**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2023**Citados:** José Carneiro Almeida da Silva (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Interessados:** Galvão Monteiro de Araújo (Gestor(a)); Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira (Contador(a)); Camila Maria Marinho Rodrigues Alves (Advogado(a) OAB/PB 19279).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo indicado, que trata da prestação de contas anuais, exercício de 2012, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Paulista - INPEP, tendo como responsável o Sr. Galvão Monteiro Araújo, e, nessa assentada, à verificação do cumprimento do item 3 do Acórdão AC2 TC 02816/15, ACORDAM os membros da 2ª C MARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, em CONSIDERAR CUMPRIDO o referido acórdão, no tocante à remessa documental exigida no item 3, e DETERMINAR o encaminhamento do processo à Corregedoria deste Tribunal, para as providências de sua alçada, relativas às penalidades pecuniárias aplicadas ao gestor.**Ato:** Acórdão AC2-TC 02729/23**Sessão:** 3149 - 19/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico**Processo:** [03216/19](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Montadas**Subcategoria:** Denúncia**Exercício:** 2016**Interessados:** Jonas de Souza (Gestor(a)); Jairo Herculano de Melo (Ex-Gestor(a)); Antônio Veríssimo de Souza Segundo (Interessado(a)).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo indicado, que trata de denúncia formulada pelo Sr. Antônio Veríssimo de Souza Segundo, em face da Prefeitura Municipal de Montadas, relatando suposta adulteração de documento público e possível descumprimento da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), relativa ao exercício de 2016, de responsabilidade do Ex-prefeito Jairo Herculano de Melo, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão hoje realizada, na conformidade do voto do Relator, em DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos e a COMUNICAÇÃO da decisão ao denunciante.**Ato:** Acórdão AC2-TC 02735/23**Sessão:** 3149 - 19/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico**Processo:** [12025/19](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Coremas**Subcategoria:** Denúncia**Exercício:** 2018**Interessados:** Francisca Das Chagas Andrade De Oliveira (Ex-Gestor(a)); Huan Carlos Trindade de Souto Macedo de Gusmão (Interessado(a)); Edilson Pereira de Oliveira (Interessado(a)); FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI- ME (Interessado(a)); Francisco Sergio Lopes Silva (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663); Isaac Ferreira Costa (Advogado(a) OAB/PB 15200); Rui Barbosa Maciel Filho (Advogado(a) OAB/PB 25717).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 12025/19 que trata de Recurso de Reconsideração interposto pelo representante legal da Futura Consultoria e Serviços EIRELI-ME, Sr. Huan Carlos Trindade de Souto Macedo de Gusmão, em face do Acórdão AC2 TC 01176/23, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, em: 1) Conhecer o Recurso de Reconsideração, impetrado pelo representante legal da Futura Consultoria e Serviços EIRELI-ME, Sr. Huan Carlos Trindade de Souto Macedo de Gusmão, tendo em vista a tempestividade e a legitimidade do recorrente; 2) Quanto ao mérito, pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso de reconsideração, com o fito de: i. afastar a imputação de débito solidária contida no item 2 do Acórdão AC2 TC 01176/23, no valor de R\$ 273.555,00, tendo em vista que a despesa equivalente a R\$ 269.600,00 foi comprovada em sede recursal e o montante de R\$ 3.955,00 foi restituído ao Erário; ii. manter os demais termos da decisão AC2 TC 01176/23. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 19 de dezembro de 2023**Ato:** Acórdão AC2-TC 02738/23**Sessão:** 3149 - 19/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico**Processo:** [07573/20](#)**Jurisdição:** Conde Previdência - CONDEPREV

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3150 - 30/01/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico**Processo:** [10411/22](#)**Jurisdição:** Departamento de Estradas de Rodagem**Subcategoria:** Termo Aditivo**Exercício:** 2022**Intimados:** Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Gestor(a)); Manoel Gomes da Silva (Interessado(a)).**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [10735/21](#)**Jurisdição:** Instituto de Previdência do Município de Santa Rita**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2021**Intimados:** Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)).**Prazo:** 15 dias**Nota:** A fim de que se manifeste acerca do apontado pela auditoria em relatório de fls. 291-294.**Processo:** [18960/21](#)**Jurisdição:** Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2021**Intimados:** Magnum Leandro de Assis (Gestor(a)).**Prazo:** 15 dias**Nota:** A fim de que se manifeste acerca do apontado pela auditoria em relatório de fls. 148-151

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 02731/23**Sessão:** 3149 - 19/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico**Processo:** [05553/13](#)**Jurisdição:** Instituto de Previdência de Paulista**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2012



Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Norio de Carvalho Guerra (Gestor(a)); Ricardo Medeiros de Queiroz (Contador(a)); Thalytta Moreira Cunegundes Lopes de Brito (Contador(a)); Alexandre Bento de Farias (Contador(a)); Luciano Jose de Farias Xavier (Assessor Técnico); Rafael Sédrim Parente de Miranda Tavares (Advogado(a) OAB/PB 15025).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07573/20, que trata da análise da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO CONDE, sob a responsabilidade do Sr. Nório de Carvalho Guerra, referente ao exercício financeiro de 2019, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR PELA REGULARIDADE COM RESSALVAS da presente Prestação de Contas do Instituto de Previdência do Município do Conde, sob a responsabilidade do Sr. Nório de Carvalho Guerra, referente ao exercício financeiro de 2019; 2. RECOMENDAR à Administração do Instituto de Previdência do Município do Conde no sentido de manter estrita observância às normas consubstanciadas na Constituição Federal, às normas infraconstitucionais e demais legislações cabíveis à espécie, além da necessidade de manter sua contabilidade em consonância com as normas legais pertinentes, evitando-se reincidir nas inconformidades ora evidenciadas. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. Plenário Ministro João Agripino TCE/PB – Sala das Sessões da 2ª Câmara João Pessoa, 19 de dezembro de 2023

Ato: Acórdão AC2-TC 02734/23

Sessão: 3149 - 19/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20586/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Jose Antonio dos Santos (Interessado(a)); Maria da Penha da Silva (Interessado(a)); Nathalia Ferreira Teofilo (Advogado(a) OAB/PB 16103).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à pensão vitalícia concedida a(o) Sr(a). Jose Antonio dos Santos - CPF: 070.799.744-53, com fundamento no art. 40, §7º inciso II e §8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), em decorrência do falecimento do seu cônjuge, servidor(a) Maria da Penha da Silva Santos - CPF: 160.438.804-82, matrícula nº 9040, que ocupava o cargo de Supervisor Pedagógico, na Secretaria de Educação de Santa Rita, em atividade na data do óbito, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª C MARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, com declaração de impedimento do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, de acordo com o voto do Relator, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR a anexação de cópia do relatório de fls. 76/79 e do termo de opção de fl. 68, ao Processo de Acompanhamento de Gestão da PBPREV (Processo TC nº 229/23), a fim de que se emita alerta ao respectivo gestor para aplicar os redutores previstos no art. 24 da EC nº 103/2019 sobre a pensão que lhe compete; e 3) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02730/23

Sessão: 3149 - 19/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04814/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Interessados: Nabor Wanderley da Nobrega Filho (Gestor(a)); Robeivaldo de Andrade Leite (Assessor Técnico); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da análise dos aspectos formais do Pregão Presencial nº 011/2021, conduzido pela Prefeitura Municipal de Patos, sob a responsabilidade do Prefeito Nabor Wanderley da Nobrega Filho, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de redes pluviais e recuperação de pavimentação em paralelo e asfalto, que deu origem ao Contrato nº 248/2021, Termos Aditivos nº 1 a 3 e Termos de Apostilamento nº 1 a 6, cuja contratada foi a empresa Cesarino

Construções EIRELLI (Engelplan Construcoes e Locacoes), CNPJ 08.061.304/0001-70), ACORDAM os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: I. CONSIDERAR REGULARES a licitação, o contrato, os termos aditivos e os apostilamentos mencionados; e II. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02733/23

Sessão: 3149 - 19/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19613/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); Raimunda Gomes Mendes (Interessado(a)); JOSE MENDES DE MORAIS (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à pensão vitalícia concedida a(o) Sr(a). Raimunda Gomes Mendes - CPF: 917.951.414-68, com fundamento no art. 40, §7º inciso I e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), em decorrência do falecimento do(a) cônjuge, servidor(a) Jose Mendes de Morais - CPF: 826.415.284-87, matrícula nº 3339-1, que ocupava o cargo de Vigia, na Secretaria de Infraestrutura de Patos, inativo(a) na data do óbito, cujo ato aposentatório recebeu registro através do Acórdão AC2 TC 02374/23, nos autos do Processo TC 19597/21, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª C MARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02739/23

Sessão: 3149 - 19/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07106/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Interessados: Paulo Rogério de Lira Campos (Gestor(a)); Raquel de Lira Campos (Interessado(a)); Palloma Ferreira dos Santos Sousa (Interessado(a)); Eneerino Moreira Bezerra (Interessado(a)); Andre Almeida de Oliveira (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Proc. TC 07106/22, que trata de Denúncia, com pedido de medida cautelar, apresentada pelo Sr. André Almeida Oliveira, na condição de Vereador do Município de Cacimba de Areia, em face da Prefeitura Municipal, noticiando a ocorrência de supostas irregularidades nos pagamentos dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e de Secretários Municipais, no exercício de 2022, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por maioria, vencido o voto do relator, em: 1) CONHECER e JULGAR PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL da presente denúncia; 2) Imputar débito ao Sr. Eneerino Moreira Bezerra, Secretário de Esporte e Turismo, no valor de R\$ 3.000,00, equivalente a 46,14 UFR/PB, referente a excesso de remuneração, em desconformidade com a Lei Complementar no 173/20, assinando-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão, para restituição ao Erário; 3) Imputar débito a Sra. Palloma Ferreira dos Santos Sousa, Secretária de Assistência Social, no valor de R\$ 2.800,00, equivalente a 43,06 UFR/PB, referente a excesso de remuneração, em desconformidade com a Lei Complementar no 173/20, assinando-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão, para restituição ao Erário. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Sala das Sessões da 2ª Câmara João Pessoa, 19 de dezembro de 2023

Ato: Acórdão AC2-TC 02727/23

Sessão: 3149 - 19/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07421/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022



Interessados: Ricardo Pereira do Nascimento (Gestor(a)); Jace Alves de Oliveira (Assessor Técnico); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC Nº 07421/22 e considerando as manifestações técnica e ministerial, ACORDAM os MEMBROS da 2ª. Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: 1 – JULGAR REGULAR o Pregão Eletrônico n.º 003/22, bem como o Contrato n.º 126/22, e REGULAR COM RESSALVAS o seu 1º Termo Aditivo, realizados pelo Poder Executivo do Município de Princesa Isabel; 2 – RECOMENDAR ao atual Prefeito Municipal de Princesa Isabel, no sentido de não repetir a impropriedade detectada no presente processo, quando da celebração de vindouros termos aditivos, devendo observar as normas consubstanciadas na legislação pertinente e os princípios basilares da Administração Pública. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE/PB. João Pessoa, 19 de dezembro de 2023

Ato: Acórdão AC2-TC 02736/23

Sessão: 3149 - 19/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07886/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Uirauna

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Interessados: Maria Sulene Dantas Sarmento (Gestor(a)); Jose Nilson Santiago Segundo (Ex-Gestor(a)); Ana Amelia da Fonseca Pinheiro de Sa (Interessado(a)); Antonio Carlos Olimpio da Cruz (Interessado(a)); Francisco Benevenuto Claudino de Almeida (Interessado(a)); Maria Cleidiomar Sarmento de Oliveira (Interessado(a)); Ciro Figueiredo Barbosa (Interessado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Proc. TC 07886/22, que trata de Denúncia interposta pelos Srs. Antônio Carlos Olimpio da Cruz, Francisco Benevenuto Claudino de Almeida, Maria Cleidiomar Sarmento de Oliveira, Ana Amélia da Fonseca Pinheiro de Sá, Ciro Figueiredo Barbosa e Lauro José Varandas Nogueira, Vereadores Municipais, noticiando supostas irregularidades relativas ao desvio, para disposição pessoal, de insumos médicos, adquiridos mediante procedimento licitatório, armazenados em depósito público, em desfavor do Prefeito de Uirauna em exercício no ano de 2020, Sr. José Nilson Santiago Segundo, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em: 1) CONHECER e JULGAR PELA PROCEDÊNCIA da presente denúncia; 2) APLICAR MULTA PESSOAL ao Sr. José Nilson Santiago Segundo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 30,76 UFR/PB, com fulcro no artigo 55 da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão, para o recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; 3) ENVIAR COMUNICAÇÃO do inteiro teor da presente decisão aos interessados (denunciante e denunciado). Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Sala das Sessões da 2ª Câmara João Pessoa, 19 de dezembro de 2023

Ato: Acórdão AC2-TC 02732/23

Sessão: 3149 - 19/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08152/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Interessados: Suelio Felix de Alencar (Gestor(a)); Wanderley Oliveira Lopes (Assessor Técnico); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da Tomada de Preços nº 06/2022, conduzido pela Prefeitura Municipal de Catingueira, sob a responsabilidade do Prefeito Suelio Felix de Alencar, objetivando a execução dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, varrição, capina, manutenção e pequenas construções, que deu origem ao Contrato 01.0134/2022, no valor de R\$ 968.964,84, celebrado com a empresa Ametista Construções e Serviços EIRELI, ACORDAM os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: I. CONSIDERAR REGULARES COM RESSALVAS a licitação e o contrato mencionados; II. JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES as acusações trazidas na denúncia

anexada (Processo TC 06993/22); III. DETERMINAR o retorno do processo à Auditoria para verificação da execução do contrato; IV. EMITIR RECOMENDAÇÃO ao gestor no sentido de envidar esforços junto à equipe de licitação para elaboração de futuros editais nos exatos termos da legislação aplicável, visando, sobretudo, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública; e V. DETERMINAR COMUNICAÇÃO da presente decisão ao denunciante (Processo TC 06993/22, anexado aos autos).

Ato: Acórdão AC2-TC 02728/23

Sessão: 3149 - 19/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09388/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Interessados: José Aldemir Meireles de Almeida (Gestor(a)); Emidio Diniz Batista (Assessor Técnico); Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a) OAB/PB 12525).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Pregão Eletrônico nº 33/2021, conduzido pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, sob a responsabilidade do Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, objetivando a execução dos serviços de perfuração, limpeza e desobstrução de poços artesanais e tubulares, que deu origem ao Contrato nº 156/2021, no valor de R\$ 110.000,00, e aos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03, celebrados com a empresa Elianese Viana Oliveira, CNPJ 29.836.125/0001-38, ACORDAM os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: I. CONSIDERAR REGULARES COM RESSALVAS a licitação, o contrato e os termos aditivos mencionados; II. RECOMENDAR a adoção de providências com vistas a evitar a repetição das eivas ora examinadas; e III. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02726/23

Sessão: 3149 - 19/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10932/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Interessados: Ricardo Pereira do Nascimento (Gestor(a)); Jace Alves de Oliveira (Assessor Técnico); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 10932/22; e CONSIDERANDO os relatórios da Auditoria desta Corte e o Parecer do Ministério Público de Contas; CONSIDERANDO o Voto do Relator e o mais que dos autos consta; Os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em determinar o ARQUIVAMENTO dos presentes autos e o ENCAMINHAMENTO do link de acesso aos autos à Controladoria Geral da União - CGU para as providências cabíveis. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE/PB João Pessoa, 19 de dezembro de 2023

Ato: Acórdão AC2-TC 02737/23

Sessão: 3149 - 19/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03096/23](#)

Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: Divaldo Dantas (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ, de responsabilidade do Sr. Divaldo Dantas, relativa ao exercício financeiro de 2022, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR PELA REGULARIDADE COM RESSALVAS da Prestação de Contas Anual do Sr. Divaldo Dantas, na condição de gestor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ, relativa ao exercício de 2022; 2. APLICAR MULTA PESSOAL ao Sr. Divaldo Dantas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalentes a 30,76 UFR-PB com fundamento no art. 56, II, da Lei Orgânica desta Corte de Contas, por

transgressão a normas constitucionais e legais, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do acórdão, para efetuar o recolhimento da multa à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada; 3. RECOMENDAR à atual gestão do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ no sentido de guardar estrita observância às normas consubstanciadas na Constituição Federal e às normas infraconstitucionais pertinentes, evitando-se reincidir nas eivas constatadas nas presentes contas. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. Plenário Ministro João Agripino TCE/PB – Sala das sessões da 2ª Câmara João Pessoa, 19 de dezembro de 2023

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01901/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Rita
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022

Citados: Francisco de Medeiros Silva (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02776/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pombal
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022

Citados: Marcos Valério de Sousa Bandeira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02776/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pombal
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022

Citados: Gilberto Ismael Lacerda (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02776/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pombal
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022

Citados: Rogerio Martins de Arruda (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02776/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pombal
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022

Citados: Pedro Rocha Moura (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02776/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pombal
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022

Citados: Edno Dantas Pereira (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04080/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2020

Citados: Maria Eunice Do Nascimento Pessoa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04080/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Citados: Rafael Aires Tenorio (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07397/23](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2023

Citados: Rubens Falcao da Silva Neto (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08121/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08303/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Citados: KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL REGIS (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08560/23](#)

Jurisdicionado: Companhia Docas da Paraíba

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2023

Citados: Ricardo Barbosa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08636/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2005

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08720/23](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2023

Citados: Ariosvaldo de Andrade Alves (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08724/23](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2023

Citados: Rubens Falcao da Silva Neto (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09045/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia



Subcategoria: Licitações

Exercício: 2023

Citados: José Alexandre De Araújo (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

interessado(a) Sr(a). Jose Paulo Filho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Existência de 1 unidade de saúde necessitando de adoção de medidas urgentes; 2. Existência de 1 unidade de saúde sem estoque suficiente de materiais de uso continuado; 3. Existência de 1 unidade de saúde dentre os piores desempenhos verificados na ação de fiscalização da Auditoria Coordenada nº 03/2023.

5. Alertas

Processo: [00314/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Interessados: Sr(a). José Carneiro Almeida da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00003/24: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Igaracy, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José Carneiro Almeida da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Existência de 1 unidade de saúde com ausência de médico no momento da inspeção; 2. Existência de 1 unidade de saúde sem controle de frequência dos médicos.

Processo: [00337/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água

Interessados: Sr(a). Francisco Cirino da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00002/24: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mãe d'Água, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Francisco Cirino da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Existência de 1 unidade de saúde sem controle de frequência dos médicos.

Processo: [00364/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Interessados: Sr(a). Nabor Wanderley da Nobrega Filho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00004/24: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Patos, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Nabor Wanderley da Nobrega Filho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Existência de 2 unidades de saúde com ausência de médico no momento da inspeção; 2. Existência de 1 unidade de saúde sem estoque suficiente de materiais de uso continuado; 3. Existência de 1 unidade de saúde dentre os piores desempenhos verificados na ação de fiscalização da Auditoria Coordenada nº 03/2023.

Processo: [00401/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Interessados: Sr(a). Jose Paulo Filho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00001/24: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, sob a responsabilidade do(a)

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água

Documento TCE nº: 122634/23

Número da Licitação: 00048/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos tipo utilitário, destinados as atividades da Secretaria de saúde do Município de Mãe d'água - PB, conforme especificações no edital e seus anexos.

Data do Certame: 16/01/2024 às 08:30

Local do Certame: sala de licitação da prefeitura municipal de mãe d

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Documento TCE nº: 124246/23

Número da Licitação: 00017/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SANEANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Data do Certame: 18/01/2024 às 08:01

Local do Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Documento TCE nº: 124259/23

Número da Licitação: 00048/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Data do Certame: 18/01/2024 às 08:30

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Observações: SEGUNDA ABERTURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia

Documento TCE nº: 125936/23

Número da Licitação: 00013/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Locação de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla, destinada as atividades do Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Data do Certame: 12/01/2024 às 08:30

Local do Certame: PRAÇA JOSÉ ALVES DA COSTA, 114-CENTRO-MATUREIA-PB

Jurisdicionado: Projeto Cooperar

Documento TCE nº: 126715/23

Número da Licitação: 00019/2023

Modalidade: Licitação Internacional Competitiva

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de Organizações da Sociedade Civil - OSC, Cooperativas de Prestação de Serviços de Assistência Técnica (ATER) ou Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de ATER, para implantar Subprojetos de Tecnologias Sociais em dinâmicas de Agricultura Familiar

Data do Certame: 16/01/2024 às 13:00

Local do Certame: AV. Epitácio Pessoa, 4756 - Cabo Branco - JP -



PB
Valor Estimado: R\$ 4.118.359,51

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Documento TCE nº: 127027/23
Número da Licitação: 00038/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS, PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO - PB.
Data do Certame: 09/01/2024 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - SALA DA CPL

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Araçagi
Documento TCE nº: 127596/23
Número da Licitação: 00064/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para confecção de moveis projetados diversos, destinados a Secretaria de Educação deste município
Data do Certame: 12/01/2024 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Araçagi

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Caaporã
Documento TCE nº: 128791/23
Número da Licitação: 00028/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS.
Data do Certame: 22/01/2024 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 5.400.197,60

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú
Documento TCE nº: 00835/24
Número da Licitação: 00005/2023
Modalidade: Credenciamento (Lei 8.666/1993)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no município de Jacaraú PB
Data do Certame: 29/12/2023 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA DE JACARAÚ
Valor Estimado: R\$ 327.290,00

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Documento TCE nº: 01000/24
Número da Licitação: 00010/2024
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos não encontrados nos postos de saúde por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional de acordo com os preços da tabela exigido pela CMED ou ABC FARMA de acordo com o que tiver o menor preço no dia da aquisição do medicamento no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.
Data do Certame: 25/01/2024 às 13:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Valor Estimado: R\$ 353.400,00

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: 01002/24
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: Aquisição de combustível e produtos derivados de petróleo, tipo Gasolina, Bio Diesel, Diesel BS10 e Óleo Lubrificante, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública Municipal por disposição legal, a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB.
Data do Certame: 19/01/2024 às 09:30
Local do Certame: Portal Compras Publicas

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande
Documento TCE nº: 01003/24
Número da Licitação: 10009/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição de combustíveis
Data do Certame: 10/01/2024 às 08:30
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Documento TCE nº: 01004/24
Número da Licitação: 00037/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia básica do município, para o ano de 2024
Data do Certame: 17/01/2024 às 08:30
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES
Valor Estimado: R\$ 3.147.392,63

Jurisdiccionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: 01006/24
Número da Licitação: 11025/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: EXECUÇÃO DE PASSARELA DE ESTRUTURA MISTA EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA GUAIBA, LOCALIZADA NO BAIRRO OITIZEIRO, EM JOÃO PESSOA PARAÍBA.
Data do Certame: 17/01/2024 às 10:00
Local do Certame: Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados
Valor Estimado: R\$ 312.234,86

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São Mamede
Documento TCE nº: 01009/24
Número da Licitação: 00022/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS Programa da Saúde da Família, Estratégia Saúde da Família, Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, para exercício financeiro de 2024.
Data do Certame: 16/01/2024 às 08:30
Local do Certame: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Documento TCE nº: 01011/24
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Construção de campo de futebol
Data do Certame: 22/01/2024 às 08:30
Local do Certame: www.licitanet.com.br
Valor Estimado: R\$ 692.013,14

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Documento TCE nº: 01013/24
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Locação de tratores de pneus para ficar a disposição da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São José de Espinharas/PB.



Data do Certame: 19/01/2024 às 09:30
Local do Certame: Portal de Compras Públicas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari
Documento TCE nº: [01025/24](#)
Número da Licitação: 00028/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MARI
Data do Certame: 19/01/2024 às 14:00
Local do Certame: RUA ANTÔNIO DE LUNA FREIRE,249,CENTRO-SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra
Documento TCE nº: [01028/24](#)
Número da Licitação: 00041/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de sementes de milho para doação aos agricultores do Município
Data do Certame: 17/01/2024 às 14:00
Local do Certame: POR MEIO DO SITE COMPRAS.GOV.BR
Valor Estimado: R\$ 138.849,34

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra
Documento TCE nº: [01031/24](#)
Número da Licitação: 00042/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de preço para contratação de serviços de acesso à Internet, IP Dedicado e Banda Larga, com fornecimento de equipamentos (modem/roteador) por comodato
Data do Certame: 19/01/2024 às 09:00
Local do Certame: POR MEIO DO SITE COMPRAS.GOV.BR
Valor Estimado: R\$ 103.469,64

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: [01037/24](#)
Número da Licitação: 00021/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Destinado ao atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, durante o exercício de 2024.
Data do Certame: 17/01/2024 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: [01038/24](#)
Número da Licitação: 00022/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa na Aquisição Parcelada de Material (Descartável, Higiene e Limpeza) destinado a atender as necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, durante o exercício de 2024.
Data do Certame: 17/01/2024 às 14:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia
Documento TCE nº: [01040/24](#)
Número da Licitação: 00014/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de material de construção, hidráulico, elétrico e ferragens, destinadas as atividades das secretarias do município de Maturéia - PB, conforme especificações no edital e seus anexos.
Data do Certame: 16/01/2024 às 08:30
Local do Certame: PRAÇA JOSÉ ALVES DA COSTA, 114-CENTRO-MATUREIA-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
Documento TCE nº: [01043/24](#)
Número da Licitação: 00014/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas PB, durante o exercício de 2024.
Data do Certame: 18/01/2024 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
Documento TCE nº: [01045/24](#)
Número da Licitação: 00015/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição Parcelada de Merenda Escolar Destinada ao Atendimento dos Alunos da Rede Pública de Ensino da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas PB, durante o exercício de 2024
Data do Certame: 18/01/2024 às 14:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari
Documento TCE nº: [01046/24](#)
Número da Licitação: 00029/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTAS, JANELAS, CAIBROS, RIPAS E LINHAS.
Data do Certame: 15/01/2024 às 09:00
Local do Certame: RUA ANTÔNIO DE LUNA FREIRE,249,CENTRO-SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Documento TCE nº: [01047/24](#)
Número da Licitação: 00086/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material descartável, artigos de confeitaria e festas para atender as demandas da Prefeitura de São José de Piranhas - PB.
Data do Certame: 12/01/2024 às 13:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Documento TCE nº: [01048/24](#)
Número da Licitação: 00087/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de pães, bolos e salgados (tipo cigarrete e olho de sogra), para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB
Data do Certame: 12/01/2024 às 14:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Documento TCE nº: [01050/24](#)
Número da Licitação: 00088/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição de Medicamentos (na forma de drágeas, injetáveis), Medicamentos por Ordem Judicial e de Materiais Médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São José de Piranhas - PB
Data do Certame: 15/01/2024 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia
Documento TCE nº: [01054/24](#)
Número da Licitação: 00015/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços



Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Contratação de empresas do ramo de farmácias/Drogarias para fornecimento diário de medicamentos emergenciais que não constam no rol da Farmácia Básica do município de MATUREIA, para atender os casos especiais e urgentes, destinados as pessoas carentes do município, conforme especificações no edital e seus anexos.
Data do Certame: 17/01/2024 às 08:30
Local do Certame: PRAÇA JOSÉ ALVES DA COSTA, 114-CENTRO-MATUREIA-PB
Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [01056/24](#)
Número da Licitação: 00078/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS PADROZINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.
Data do Certame: 26/01/2024 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
Valor Estimado: R\$ 176.441,70
Observações: ESTE EDITAL TAMBÉM ESTÁ DISPONIVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO EM www.saofrancisco.pb.gov.br E NA SALA DA CPL EM DIAS ÚTEIS DE 07:30 ÀS 13:30HS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú
Documento TCE nº: [01057/24](#)
Número da Licitação: 00006/2023
Modalidade: Credenciamento (Lei 8.666/1993)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Jacaraú PB,
Data do Certame: 29/12/2023 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
Valor Estimado: R\$ 769.700,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia
Documento TCE nº: [01059/24](#)
Número da Licitação: 00016/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para atender ao Programa LRPD Brasil Sorridente, a cargo da Secretaria de Saúde do município, conforme especificações no edital e seus anexos.
Data do Certame: 17/01/2024 às 13:30
Local do Certame: PRAÇA JOSÉ ALVES DA COSTA, 114-CENTRO-MATUREIA-PB
Valor Estimado: R\$ 90.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [01061/24](#)
Número da Licitação: 00079/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.
Data do Certame: 29/01/2024 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
Valor Estimado: R\$ 713.904,56
Observações: ESTE EDITAL TAMBÉM ESTÁ DISPONIVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO EM www.saofrancisco.pb.gov.br E NA SALA DA CPL EM DIAS ÚTEIS DE 07:30 ÀS 13:30HS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [01062/24](#)
Número da Licitação: 00080/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.
Data do Certame: 30/01/2024 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
Valor Estimado: R\$ 66.990,00
Observações: ESTE EDITAL TAMBÉM ESTÁ DISPONIVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO EM www.saofrancisco.pb.gov.br E NA SALA DA CPL EM DIAS ÚTEIS DE 07:30 ÀS 13:30HS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [01063/24](#)
Número da Licitação: 00081/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CADERNOS PADRONIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.
Data do Certame: 02/02/2024 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
Valor Estimado: R\$ 34.244,00
Observações: ESTE EDITAL TAMBÉM ESTÁ DISPONIVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO EM www.saofrancisco.pb.gov.br E NA SALA DA CPL EM DIAS ÚTEIS DE 07:30 ÀS 13:30HS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [01066/24](#)
Número da Licitação: 00082/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS EM GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.
Data do Certame: 05/02/2024 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
Valor Estimado: R\$ 180.122,60
Observações: ESTE EDITAL TAMBÉM ESTÁ DISPONIVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO EM www.saofrancisco.pb.gov.br E NA SALA DA CPL EM DIAS ÚTEIS DE 07:30 ÀS 13:30HS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [01067/24](#)
Número da Licitação: 00083/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA ABC FARMA, POR MAIOR DESCONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB.
Data do Certame: 07/02/2024 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
Valor Estimado: R\$ 400.000,00
Observações: ESTE EDITAL TAMBÉM ESTÁ DISPONIVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO EM www.saofrancisco.pb.gov.br E NA SALA DA CPL EM DIAS ÚTEIS DE 07:30 ÀS 13:30HS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [01068/24](#)
Número da Licitação: 00084/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços



Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.
Data do Certame: 08/02/2024 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
Valor Estimado: R\$ 936.998,10
Observações: ESTE EDITAL TAMBÉM ESTÁ DISPONIVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO EM www.saofrancisco.pb.gov.br E NA SALA DA CPL EM DIAS ÚTEIS DE 07:30 ÀS 13:30HS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [01070/24](#)
Número da Licitação: 00085/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB.
Data do Certame: 09/02/2024 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
Valor Estimado: R\$ 186.353,87
Observações: ESTE EDITAL TAMBÉM ESTÁ DISPONIVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO EM www.saofrancisco.pb.gov.br E NA SALA DA CPL EM DIAS ÚTEIS DE 07:30 ÀS 13:30HS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coremas
Documento TCE nº: [01071/24](#)
Número da Licitação: 00044/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis diversos, com atendimento de abastecimento 12h por dia, dentro da sede do município de Coremas-PB, para atender às demandas da frota municipal, das diversas secretarias e fundos, bem como dos veículos que por força contratual tenha direito ao abastecimento
Data do Certame: 17/01/2024 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [01073/24](#)
Número da Licitação: 00087/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.
Data do Certame: 19/02/2024 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
Valor Estimado: R\$ 790.046,04
Observações: ESTE EDITAL TAMBÉM ESTÁ DISPONIVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO EM www.saofrancisco.pb.gov.br E NA SALA DA CPL EM DIAS ÚTEIS DE 07:30 ÀS 13:30HS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [01074/24](#)
Número da Licitação: 00088/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.
Data do Certame: 20/02/2024 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
Valor Estimado: R\$ 154.444,76
Observações: ESTE EDITAL TAMBÉM ESTÁ DISPONIVEL NO

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO EM www.saofrancisco.pb.gov.br E NA SALA DA CPL EM DIAS ÚTEIS DE 07:30 ÀS 13:30HS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [01076/24](#)
Número da Licitação: 00089/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO.
Data do Certame: 21/02/2024 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
Valor Estimado: R\$ 951.200,00
Observações: ESTE EDITAL TAMBÉM ESTÁ DISPONIVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO EM www.saofrancisco.pb.gov.br E NA SALA DA CPL EM DIAS ÚTEIS DE 07:30 ÀS 13:30HS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [01077/24](#)
Número da Licitação: 00090/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO NA REGIÃO LITORÂNEA DO ESTADO.
Data do Certame: 22/02/2024 às 09:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
Valor Estimado: R\$ 44.420,00
Observações: ESTE EDITAL TAMBÉM ESTÁ DISPONIVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO EM www.saofrancisco.pb.gov.br E NA SALA DA CPL EM DIAS ÚTEIS DE 07:30 ÀS 13:30HS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa
Documento TCE nº: [01080/24](#)
Número da Licitação: 00022/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS, PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE LAGOAPB, EXERCÍCIO DE 2024.
Data do Certame: 19/01/2024 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 1.386.400,00
Observações: EDITAL DE LICITAÇÃO ADIADO, JUSTIFICATIVA: Falha técnica quanto a validação do processo junto ao Portal de Compras Públicas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
Documento TCE nº: [01091/24](#)
Número da Licitação: 00016/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: O registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinada a merenda escolar do município de São José da Lagoa Tapada-PB por um Período de 12 Meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data do Certame: 17/01/2024 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
Documento TCE nº: [01093/24](#)
Número da Licitação: 00016/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros



Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição parcelada de Bolo Tipo (Bolo de ló, Bolo...) destinado a secretária de Educação do município de São José da Lagoa Tapada, conforme termo de referência em anexo
Data do Certame: 12/01/2024 às 10:30
Local do Certame: Sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
Documento TCE nº: [01094/24](#)
Número da Licitação: 00015/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: na Aquisição parcelada de Carnes, (BOVINA e PORCO) destinados a todas e demais atividades dos programas e secretarias do município de São Jose da Lagoa Tapada/PB os quais são partes integrantes dos mesmos.
Data do Certame: 12/01/2024 às 10:30
Local do Certame: Sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
Documento TCE nº: [01095/24](#)
Número da Licitação: 00017/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, destinados as secretarias e órgãos municipais bem como aos programas do município de São José da Lagoa Tapada/PB.
Data do Certame: 12/01/2024 às 13:00
Local do Certame: Sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
Documento TCE nº: [01097/24](#)
Número da Licitação: 00010/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Credenciamento para posterior fornecimento pela contratada de medicamentos que não constam da tabela de Farmácia Básica e por se tratar de produtos para atendimento aos casos especiais e de emergência, cujo pagamento será baseado na Tabela ANVISA destinados à população carente deste município, conforme proposta e Edital, limitando-se às normas da lei n.º 8.666 de 21.06.1993, alterada pela lei n.º 8.883/94:
Data do Certame: 22/01/2024 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 600.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coremas
Documento TCE nº: [01098/24](#)
Número da Licitação: 00045/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel S/500, óleo diesel S/10, para abastecimento dos veículos em trânsito na cidade de João Pessoa/PB, destinado a frota do Município de Coremas e os por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme o Termo de Referência, o edital e seus anexos
Data do Certame: 17/01/2024 às 14:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
Documento TCE nº: [01101/24](#)
Número da Licitação: 00009/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA PB, CONTRATO: 01082562-60, SIAFI: 928717SICONV: 0010072022, conforme termo de referência Anexo I do edital
Data do Certame: 15/01/2024 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 261.171,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Documento TCE nº: [01106/24](#)
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Construção de uma praça em Cacimba Nova
Data do Certame: 23/01/2024 às 08:00
Local do Certame: www.licitanet.com.br
Valor Estimado: R\$ 634.644,12

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Documento TCE nº: [01107/24](#)
Número da Licitação: 00002/2024
Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Construção de uma praça na COMPEL
Data do Certame: 23/01/2024 às 13:00
Local do Certame: www.licitanet.com.br
Valor Estimado: R\$ 679.556,94

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Documento TCE nº: [01108/24](#)
Número da Licitação: 00003/2024
Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Construção de uma Praça em Nova Brasília
Data do Certame: 26/01/2024 às 08:00
Local do Certame: www.licitanet.com.br
Valor Estimado: R\$ 679.556,94

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Documento TCE nº: [01109/24](#)
Número da Licitação: 00004/2024
Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Construção do campo de futebol de Cacimba Nova
Data do Certame: 26/01/2024 às 13:00
Local do Certame: www.licitanet.com.br
Valor Estimado: R\$ 1.266.105,51

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Documento TCE nº: [01110/24](#)
Número da Licitação: 00005/2024
Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Construção do campo de futebol do Bairro Ivo Benício (COMPEL)
Data do Certame: 30/01/2024 às 08:00
Local do Certame: www.licitanet.com.br
Valor Estimado: R\$ 1.266.105,51

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Documento TCE nº: [01111/24](#)
Número da Licitação: 00006/2024
Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Construção do campo de futebol do Bairro Anttoni Barreto (CAGEPA)
Data do Certame: 30/01/2024 às 13:00
Local do Certame: www.licitanet.com.br
Valor Estimado: R\$ 1.266.105,51

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Uirauna
Documento TCE nº: [01113/24](#)
Número da Licitação: 00020/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS DE UM CONDOMÍNIO DE APARTAMENTOS POPULAR NO MUNICÍPIO DE UIRAUNA.
Data do Certame: 12/01/2024 às 08:30
Local do Certame: RUA SILVESTRE CLAUDINO
Valor Estimado: R\$ 2.326.791,77

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Uirauna
Documento TCE nº: [01114/24](#)
Número da Licitação: 00060/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)



Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de veículos duas rodas, picapes e tipo passeio estado 0km com primeiro emplacamento direto para município de Uiraúna, com fonte de recurso oriundo da Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual de 2023 027/2023 Governo do Estado da Paraíba, destinado ao município de Uiraúna.
Data do Certame: 11/01/2024 às 08:30
Local do Certame: RUA SILVESTRE CLAUDINO
Valor Estimado: R\$ 1.733.390,62

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna
Documento TCE nº: [01115/24](#)
Número da Licitação: 00059/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, MÓVEIS E COMPUTADORES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNAPB, CONFORME PROPOSTA DA PROPOSTA: 10435.066000/121004.
Data do Certame: 12/01/2024 às 08:30
Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
Valor Estimado: R\$ 1.299.867,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe
Documento TCE nº: [01117/24](#)
Número da Licitação: 00012/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de 01 Gerador para atender as demandas da Policlínica Municipal, em conformidade solicitação da secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Horebe PB, com as especificações prescritas no Anexo I - Termo de Referência, integrante deste Edital.
Data do Certame: 28/12/2023 às 15:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Documento TCE nº: [01122/24](#)
Número da Licitação: 00021/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PROJETADA 08
Data do Certame: 17/01/2024 às 10:30
Local do Certame: SEDE DA LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 540.728,06

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas
Documento TCE nº: [01123/24](#)
Número da Licitação: 00026/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de corte de terra no município de EMAS-PB, na demanda do exercício de 2024.
Data do Certame: 17/01/2024 às 09:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas
Documento TCE nº: [01124/24](#)
Número da Licitação: 00027/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para suprir as necessidades das diversas secretárias do município de EmasPB, na demanda do exercício de 2024.
Data do Certame: 17/01/2024 às 13:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas
Documento TCE nº: [01147/24](#)
Número da Licitação: 00028/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Insumos e Correlatos Material Médico Hospitalar Descartável, destinados ao abastecimento dos estabelecimentos de Saúde a Rede Municipal de saúde de EmasPB, na demanda do exercício de 2024.
Data do Certame: 18/01/2024 às 08:30
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas
Documento TCE nº: [01150/24](#)
Número da Licitação: 00029/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição e fornecimento parcelado de cestas básicas, para atender as famílias que se encontram em vulnerabilidade social, na demanda do exercício de 2024.
Data do Certame: 19/01/2024 às 10:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Documento TCE nº: [01164/24](#)
Número da Licitação: 00066/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 16/01/2024 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 260.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Documento TCE nº: [01165/24](#)
Número da Licitação: 00067/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 16/01/2024 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 2.799.078,15

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Documento TCE nº: [01166/24](#)
Número da Licitação: 00068/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO DE AÇO E BARRA CHATA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 17/01/2024 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 555.415,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Documento TCE nº: [01176/24](#)
Número da Licitação: 00069/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 17/01/2024 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 1.083.027,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [01199/24](#)
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES
Data do Certame: 18/01/2024 às 09:00
Local do Certame: www.comprasnet.gov.br
Valor Estimado: R\$ 3.583.690,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição
Documento TCE nº: [01222/24](#)
Número da Licitação: 00001/2023
Modalidade: Leilão (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Alienação
Objeto: licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2023 do tipo maior lance
Data do Certame: 25/01/2024 às 10:00
Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO INTEGRADO
Valor Estimado: R\$ 310.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde
Documento TCE nº: [01280/24](#)
Número da Licitação: 00070/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de materiais diversos para irrigação dos gramados dos campos de futebol de Jacumã, Gurugi e Mituaçu e para atender as necessidades do Programa de Melhoramento e Desenvolvimento da Cultura do Inhamé.
Data do Certame: 22/01/2024 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati
Documento TCE nº: [01284/24](#)
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO (Gasolina e Óleo Diesel comum), DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO
Data do Certame: 18/01/2024 às 08:00
Local do Certame: portaldecompraspublicas

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cubati
Documento TCE nº: [01287/24](#)
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO (Gasolina e Óleo Diesel comum), DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO
Data do Certame: 18/01/2024 às 08:00
Local do Certame: portaldecompraspublicas
Observações: essas informações são apenas para efeito de cadastramento no fundo municipal de Saúde

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo
Documento TCE nº: [01291/24](#)
Número da Licitação: 00015/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS
Data do Certame: 16/01/2024 às 09:30
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA DE AMPARO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo
Documento TCE nº: [01298/24](#)
Número da Licitação: 00016/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES.
Data do Certame: 17/01/2024 às 08:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA DE AMPARO
Valor Estimado: R\$ 192.300,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo
Documento TCE nº: [01307/24](#)
Número da Licitação: 00017/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.
Data do Certame: 18/01/2024 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA DE AMPARO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Documento TCE nº: [01311/24](#)
Número da Licitação: 00064/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 15/01/2024 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 3.106.313,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo
Documento TCE nº: [01314/24](#)
Número da Licitação: 00018/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO EM SERVIÇO NA CIDADE DE SUMÉ.
Data do Certame: 19/01/2024 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA DE AMPARO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo
Documento TCE nº: [01316/24](#)
Número da Licitação: 00019/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO EM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.
Data do Certame: 19/01/2024 às 13:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA DE AMPARO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Documento TCE nº: [01324/24](#)
Número da Licitação: 00065/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 15/01/2024 às 13:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 1.570.024,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Documento TCE nº: [01332/24](#)
Número da Licitação: 00070/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES MASSAS EMBUTIDOS REFRIGERANTES E LATICÍNIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 17/01/2024 às 13:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 619.965,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo
Documento TCE nº: [01334/24](#)
Número da Licitação: 00018/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)



Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Data do Certame: 23/01/2024 às 09:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo
Documento TCE nº: [01352/24](#)
Número da Licitação: 00019/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Data do Certame: 16/01/2024 às 11:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo
Documento TCE nº: [01360/24](#)
Número da Licitação: 00020/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Data do Certame: 16/01/2024 às 13:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo
Documento TCE nº: [01374/24](#)
Número da Licitação: 00003/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONSTRUÇÃO DO PORTAL NA PB 248 PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE AMPARO.
Data do Certame: 16/01/2024 às 14:30
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA DE AMPARO
Valor Estimado: R\$ 412.535,61

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis
Documento TCE nº: [01395/24](#)
Número da Licitação: 00005/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: EXE CUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPIDOS E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS - PB, NAS RUAS MANOEL ANICLETO DE ALMEIDA, TRAVESSA MANOEL ANICLETO DE ALMEIDA, RUA PROJETADA 01, RUA BÁRBARA CORDEIRO E TRAVESSA ANTONIO ESTRELA DE ABRANTES
Data do Certame: 17/01/2024 às 09:00
Local do Certame: SALA CPL
Valor Estimado: R\$ 500.279,29

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis
Documento TCE nº: [01441/24](#)
Número da Licitação: 00006/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação das Escolas Instituto Joaquim de Paiva Gadelha e João Alexandre de Oliveira e Creche José Carleuson Braga, no Município de Marizópolis
Data do Certame: 17/01/2024 às 10:00
Local do Certame: SALA CPL
Valor Estimado: R\$ 206.613,24

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis
Documento TCE nº: [01447/24](#)
Número da Licitação: 00080/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos tipo forno turbo gás, modeladora de pão, assadeira, cilindro sovado para implantação da panificadora municipal destinado à prefeitura municipal de Marizópolis
Data do Certame: 12/01/2024 às 08:30
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 21/12/2023:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio
Documento TCE nº: 125119/23
Número da Licitação: 00026/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DE REABILITAÇÃO DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO PARA O ANO DE 2024

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 05/01/2024:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Uirauna
Documento TCE nº: [00565/24](#)
Número da Licitação: 00020/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS DE UM CONDOMÍNIO DE APARTAMENTOS POPULAR NO MUNICÍPIO DE UIRAUNA.

Alteração de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [85513/23](#)
Número da Licitação: 00060/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de engenharia de tráfego para implantação, remoção e manutenção de sinalização horizontal de trânsito no sistema viário do município de Cabedelo, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

O jurisdicionado informou que houve a REVOGAÇÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 01442/24.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé
Documento TCE nº: [99188/23](#)
Número da Licitação: 00016/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada em recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos e rurais produzidos pelo município de Sapé/PB.

O jurisdicionado informou que houve a REVOGAÇÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 01295/24.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: 125355/23
Número da Licitação: 00156/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Conservação, Higienização e Limpeza com Fornecimento de Mão de Obra e com Fornecimento de Materiais e Equipamentos.

O jurisdicionado informou que houve a SUSPENSÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 01226/24.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Documento TCE nº: 127705/23
Número da Licitação: 00023/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE



O jurisdicionado informou que houve a ANULAÇÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 01385/24.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape
Documento TCE nº: 127707/23
Número da Licitação: 00023/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE

O jurisdicionado informou que houve a ANULAÇÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 01381/24.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Documento TCE nº: 129678/23
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade, destinada ao Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

O jurisdicionado informou que houve a DESISTÊNCIA da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 01030/24.
